

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**PORTARIA N.º 012-R, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

Altera dispositivos da PORTARIA SEAMA nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece as diretrizes para a implementação do Programa PET VIDA, nos termos da Lei nº 11.792/2023, Lei Complementar nº 1.052/2023 e do decreto nº 5465-R, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art.98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEAMA nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, passa a ter os prazos prorrogados nos itens 02; 02.1; 02.2; 02.3; 3; e 4, sendo atualizadas pelas datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 9 de abril de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PRIMEIRO CICLO DO PET VIDA**

2º CICLO		INÍCIO	TÉRMINO
01	2º CICLO	26/02/2025	27/02/2026
02	1º Fase - PRÉ-ADESÃO	26/02/2025	07/05/2025
02.1	Envio da documentação pelos municípios	26/02/2025	28/04/2025
02.2	Avaliação dos requerimentos da 1º fase	29/04/2025	07/05/2025
02.3	Publicação dos municípios habilitados na 1º fase e distribuição do recurso.	08/05/2025	
03	2ª Fase - FASE DE ADESÃO e REPASSE DOS RECURSOS	09/05/2025	29/05/2025
04	ENVIO DO 1º RELATÓRIO DE GESTÃO PELO MUNICÍPIO	26/09/2025	
05	ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL PELO MUNICÍPIO	30/01/2026	
06	PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO PELA GBEA	27/02/2026	

Protocolo 1531175

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**PORTARIA N.º 054-R, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEDES nº 004-S, de 02, de janeiro de 2023, publicada no DIOES, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TORIBIO SAADE

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias

Port. Nº. 004-S, de 02.01.2023